



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022.

13/06/2022 14:17

SEI/ME - 25504159 - 00181



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia
Coordenação

EDITAL Nº 10/2022

CANCELAMENTO DO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO-APDAU

GUAJARÁ-MIRIM/RO

Processo administrativo: Nº 19739.105191/2021-31

1. A Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com o intuito de divulgar, esclarecer e iniciar os trabalhos de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), no Estado de Rondônia/RO, visando à demarcação dos terrenos da União situados no Município de Guajará-Mirim/RO do Rio Mamoré e Guaporé por uma extensão aproximada de 324,57 quilômetros lineares no Município de Guajará-Mirim/RO, vem informar a todos os interessados o **CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU que seria realizada no dia 22/06/2022, das 14:00hs às 16:00hs, na sede da Câmara de Vereadores do município de Guajará-Mirim/RO, tendo por motivo:**

2. Problemas de ordem técnico e administrativa deram causa a impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no Art.11, § 2º do Decreto-Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, combinado com o art. 25 §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU/SEDDM/ME Nº 28 de 26 de abril de 2022:

“Art.11.

§ 2º. A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão fará o convite para a audiência pública, por meio de publicação em jornal de grande circulação nos Municípios abrangidos pelo trecho a ser demarcado e no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização. (Incluído pela Lei nº 13.139, de 2015)”

3. A APDAU será remarcada para nova data oportuna;

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA NOGUEIRA
Superintendente da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por João Batista Nogueira, Superintendente, em 13/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 25504159 e o código CRC 477F7913.

Referência: Processo nº 19739.105191/2021-31.

SEI nº 25504159

